

DECRETO Nº 052, DE 18 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2016 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1565/2017, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Autoriza abertura de um **Crédito Adicional Especial** junto ao Orçamento do Exercício de 2017, no valor total de **R\$ 16.571,71 (dezesesseis mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.1.044 – Termo de Cooperação - Reforma das Instalações da EMATER

44.90.30.00 - 6072- Material de Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 13.423,10

44.90.39.00 – 6073 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 3.148,61

TOTAL.....R\$ 16.571,71

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** na fonte 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de **R\$ 16.571,71 (dezesesseis mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Em trânsito, de Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO